



SUMÁRIO

- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CO1060622.
- DECRETO Nº 133.25, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- DECRETO Nº 134/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
DECRETO Nº 135/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
DECRETO Nº 136/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A MARIA CÍCERA MATOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Termo Aditivo



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº CO1060622

O Município de Central, Estado da Bahia, torna público que firmou Termo de Aditamento de Prazo do **Contrato nº CO1060622**, cuja contratada é a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 19.170.602/0001-15, para a contratação de escritório especializado na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, preventiva e litigiosas, em demandas administrativas, extrajudiciais e judiciais, inclusive matéria de alta complexidade, para acompanhar e atuar em procedimentos e processos que versem sobre matéria de direito tributário municipal, incluindo ainda auxílio junto ao setor de tributos, sobretudo para realizar revisão, fiscalização, arrecadação de impostos e taxas municipais, além de atualização da legislação municipal referente aos principais códigos com vigência de 02/10/2025 a 02/10/2026.

Central/BA, 02 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito



Decreto



DECRETO Nº 133.25, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Art. 2º. Fica concedido o gozo de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados com seus respectivos períodos de aquisição e de utilização:

- **Antonio Marques de Souza**– Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 01.08.22 a 01.08.23.
- **Catarina Manzur da Silva**– Procuradora, matrícula 124, lotada na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 19.07.22 a 19.07.23
- **Cely Araujo Machado** – ACS, matrícula 128, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 11.09.20 a 11.09.21.
- **Deina Oliveira Ferreira**– Fiscal de Obras, matrícula 170, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 21.11.20 a 21.11.21.
- **Denice Gonçalves Carneiro**– Auxiliar Operacional, matrícula 176, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23.
- **Ghean Marcio Gonçalves de Oliveira**– Jardineiro, matrícula 331, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 05.04.22 a 05.04.23.
- **João Neto Rodrigues Lima** – Vigilante, matrícula 422, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 05.01.23 a 05.01.24.
- **João Paulo da Silva Muniz**– ACS, matrícula 423, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 21.12.21 a 21.12.22.
- **José Borges de Almeida Neto**– Médico Ultrassonografista, matrícula 438, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 19.07.22 a 19.07.23.



- **Marcos Pires de Oliveira**– Gari, matrícula 545, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 04.04.22 a 04.04.23.
- **Maria do Carmo Pereira Miranda**– Técnica em Enfermagem, matrícula 574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23.
- **Martha Margarete Miranda de Souza Pires**– Técnica em Enfermagem, matrícula 617, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 10.05.19 a 10.05.20.
- **Odeilson Queiroz da Silva**– Digitador, matrícula 654, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 09.07.22 a 09.07.23.
- **Paulo Henrique Figueiredo Cordeiro** – Médico Ortopedista, matrícula 672, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 21.07.21 a 21.07.22.
- **Tammy Yerpa Maciel Silva** - Professora, matrícula 780/781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 22.07.22 a 22.07.23 / 17.02.22 a 17.02.23.
- **Valdionor Gonçalves da Silva** – Vigilante, matrícula 807, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 02 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025, período aquisitivo 10.07.21 a 10.07.22.

Art. 3º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de Outubro de 2025.

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto



DECRETO Nº 134/2025
De 02 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. **ESIOVAM ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por **03 (três) meses**, no período de **02.10.25 a 02.01.26**, referente ao decênio de **22.07.2011 à 22.07.2021**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 135/2025
De 02 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.^a **IVANIA MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por **03 (três) meses**, no período de **02.10.25 a 02.01.26**, referente ao decênio de **06.03.2006 a 06.03.2016**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 136/2025
De 02 de outubro de 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a MARIA CÍCERA MATOS DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Sra. **MARIA CÍCERA MATOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03 (três) meses**, no período compreendido entre **01.10.2025 a 01.01.2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se